



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera a redação do art. 5º, do Decreto n° 102, de 14 de setembro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto n° 102, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Caberá à Secretária Municipal de Educação, com antecedência de trinta dias, divulgar o calendário das eleições.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 15 de dezembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal